

LEI Nº. 2316/2002 DE 05/12/2002.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRAS PÚBLICA DESTINADA À AMPLIAÇÃO DA INDÚSTRIA DE PROPRIEDADE DA AVENORTE AGRO-INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, e tendo em vista o que consta no processo nº 005.492/2002: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a doação de uma área de terras pública, medindo 4.481,25m² (quatro mil, quatrocentos e oitenta e um metros e vinte e cinco decímetros quadrados), confrontando-se com as quadras nºs. 564, 565, 579 e 580, localizadas no Bairro Interlagos I, nesta cidade, destinada à ampliação da Indústria de propriedade da empresa Avenorte Agro-Indústria de Alimentos Ltda.

Art. 2º. - A doação mencionada no Artigo 1º. desta Lei, obriga a empresa donatária a promover a execução do projeto de ampliação de sua indústria, no prazo máximo de 5 (cinco) anos, sob pena de revogação automática.

Art. 3º. - A empresa donatária não poderá ceder, arrendar, alugar, ou sob qualquer modalidade, transferir a presente área para terceiros, sob pena de revogação da presente lei.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dois.

Guerino Luiz Zanon
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

Amantino Pereira Paiva
Secretário Municipal de Administração e dos
Recursos Humanos